



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**DECRETO N.º 249, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**  
APROVA REGULAMENTO DO FESPATO – EDIÇÃO 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2.º do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º  
1662, de 10 de outubro de 2019, de resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1.º** Fica aprovado o Regulamento do Festival Municipal da  
Canção de Pato Bragado – FESPATO, Edição 2019, promovido pela Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura, o qual realizar-se-á nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, com início  
para às 19h00min, nas dependências do Clube de Idosos Felicidade, sediado no Rua  
Florianópolis, n.º 1225, Município de Pato Bragado – PR.


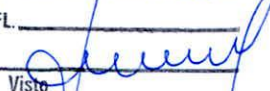
**Art. 2.º** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua  
publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado  
do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 7666  
de 05/11/19 FL.  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 1831  
de 04/11/19 FL.  
Visto 



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

DECRETO 249/2019 – ANEXO I

### REGULAMENTO - FESPATO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PATO BRAGADO

Normas gerais do **FESPATO** - Festival Municipal da Canção de Pato Bragado, instituído pela Lei Municipal 1662/2019.

#### **1. CATEGORIAS:**

1.1 O FESPATO é um festival Municipal de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Sertaneja, Popular, Gospel, Infanto-juvenil e Terceira idade.

#### **2. ORGANIZAÇÃO:**

2.1 A organização do FESPATO estará a cargo da Administração Municipal de Pato Bragado, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **3. INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/11/2019 á 13/11/2019 no Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado - PR.

3.2 Não será cobrada a inscrição.

3.3 Cada candidato poderá se inscrever apenas em 01 (uma) categoria, podendo ser com interpretações de músicas: solo, dueto, trio ou quarteto;

3.4 Para as Categorias Sertaneja, Popular e Gospel, os participantes deverão ter 16 (dezesesseis) anos completos;

3.5 Para a categoria Infanto-juvenil, os participantes deverão ter idade entre 10 a 15 anos.

3.5.1 Nesta categoria não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade. As músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual e/ou palavrões. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para a idade.

3.6 Para a categoria Terceira Idade, os participantes deverão ter idade superior à 60 anos (inclusive).

3.7 O tempo limite para interpretação das músicas não poderá ultrapassar o tempo de 06min (seis minutos);

3.8 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência no Município de Pato Bragado, mediante apresentação do título de eleitor. Para a categoria Infanto-juvenil a comprovação deverá ser feita através do documento dos pais, ou reesposáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o interprete.

3.9 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópia de um documento com foto, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo anexo.







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.10 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música;
- 3.11 A mesma música não poderá ser interpretada por mais de um candidato, prevalecendo sempre a primeira inscrição, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Cultura acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.

## 4. PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
- 4.2 Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
- 4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Sertaneja, Popular, Gospel, Infanto-juvenil ou Terceira Idade.
- 4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
- 4.5 O acompanhamento musical estará a cargo SOMENTE da Banda a ser contratada pela Administração Municipal de Pato Bragado, porém terá o candidato direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.
- 4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pelo Departamento de Cultura.
- 4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.
- 4.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original.
- 4.9 Os candidatos deverão entregar 05 (cinco) cópias da letra da música, digitadas na fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 14;
- 4.10 Não será permitido ao interprete fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado").
- 4.11 A ordem de apresentação das categorias será da seguinte forma:  
Primeira: Todos os calouros inscritos na categoria Infanto-juvenil;  
Segunda: Todos os calouros inscritos na categoria Terceira Idade  
Terceira: Todos os calouros inscritos na categoria Gospel  
Quarta: Todos os calouros inscritos na categoria Sertanejo  
Quinta: Todos os calouros inscritos na categoria Popular.

## 5. REALIZAÇÃO:

- 5.1 O FESPATO, edição 2019, realizar-se-á nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, com início para às 19h00min, nas dependências do Clube de Idosos Felicidade, sediado no Rua Florianópolis, n.º 1225, Município de Pato Bragado – PR, sendo:
  - 21/11/2019- Etapa Classificatória
  - 22/11/2019- Final





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Classificar-se-ão para a final do FESPATO os cantores que ficarem em 1º e 2º lugar de cada categoria, na etapa Classificatória.
- 6.2 A Final será disputada pelos 10 finalistas, no dia 22/11/2019 a partir das 19h, no Clube dos Idoso Felicidade de Pato Bragado.

## 7. PREMIAÇÃO:

- 7.1 Os Classificados do FESPATO receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

### Categoria "Infanto-juvenil"

- 1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu
- 2º lugar- R\$ 800,00
- 3º lugar- R\$ 500,00

### Categoria Terceira Idade

- 1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu
- 2º lugar- R\$ 800,00
- 3º lugar- R\$ 500,00

### Categoria Gospel

- 1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu
- 2º lugar- R\$ 800,00
- 3º lugar- R\$ 500,00

### Categoria Popular

- 1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu
- 2º lugar- R\$ 800,00
- 3º lugar- R\$ 500,00

### Categoria Sertaneja

- 1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu
- 2º lugar- R\$ 800,00
- 3º lugar- R\$ 500,00

## 8. ENSAIOS:

- 8.1 A Banda estará a disposição dos candidatos, nos dias do Festival, iniciando os ensaios em horários a serem marcados pelo Departamento de Cultura.
- 8.2 Nos dias do Festival o candidato só terá direito a ensaiar sua música após agendamento prévio de horário através de contato telefônico junto do Departamento de Cultura. 45-3282-1986.
- 8.3 O interprete deverá apresentar sua carteira de identidade no momento do ensaio e apresentação.
- 8.4 Os ensaios nos dias do Festival serão das 09h00min às 18h00min.
- 8.5 Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.
- 8.6 O local dos ensaios será no Clube dos Idosos Felicidade de Pato Bragado.





# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **9. JURADOS:**

- 9.1 A Comissão Julgadora em qualquer etapa do FESPATO deverá ser formada por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios e escolha do Departamento de Cultura.
- 9.2 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) pessoas, que avaliarão as quatro categorias.
- 9.3 As notas da avaliação deverão ser de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionada.
- 9.4 Para cada candidato o jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical. Estas fichas serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura dos respectivos jurados.
- 9.5 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
  - (1) Afinação da voz;
  - (2) Ritmo;
  - (3) Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)
- 9.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da Comissão Julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
- 9.7 A nota será dada pelos 05 (cinco) jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a maior nota e também menor nota, obtendo-se assim a média final de cada candidato.
- 9.8 Se houver empate entre os candidatos, caberá a Comissão Organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 Fica determinado que na Final a premiação se inicie pelos três primeiros colocados da categoria Infanto-juvenil e Terceira Idade, seguindo das demais categorias/estilos de forma intercalada.
- 10.2 O Departamento de Cultura reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento.
- 10.3 Obrigatoriamente todos os interpretes ao iniciar o Festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.
- 10.4 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
- 10.5 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.
- 10.6 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO 249/2019 – ANEXO II



## FICHA DE INSCRIÇÃO FESPATO

Categoria: \_\_\_\_\_

Nome do Intérprete (candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)

CPF:

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável Legal

OBS: Favor observar o Regulamento do festival.